



# Conselho Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro – Urupês / SP

CEP: 15850-000 Fone / Fax: (17) 3552-1144

## PARECER Nº 001/2025

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPÊS/SP

**Interessado:** Departamento Municipal de Educação.

**Assunto:** Autorização para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental – Anos Iniciais “Leonor Carrera Isique”.

#### Histórico:

O Conselho Municipal de Educação de Urupês, em sessão extraordinária realizada aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, com base na análise documental e nas informações apresentadas, em cumprimento ao disposto na legislação educacional vigente, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a legislação municipal pertinente e as normas do Conselho Estadual de Educação, deliberou sobre a autorização de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental – Anos Iniciais “Leonor Carrera Isique”, situada a Rua Olívio Rodrigues, nº 33, Bairro Residencial Manoel Carrera, instituída pela Lei Municipal nº 2.733, de 07 de dezembro de 2023, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.257, de 17 de outubro de 2024.

Foi constatado que a unidade escolar está estruturada para oferecer educação em regime de tempo integral, atendendo crianças de 6 (seis) a 10 (dez) anos, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com carga horária diária das 7h às 15h30. A capacidade física da instituição comporta até 7 (sete) salas de aula, com capacidade para 20 (vinte) alunos cada, totalizando 140 (cento e quarenta) vagas, conforme previsto no planejamento.

A análise da documentação apresentada revelou conformidade com as exigências legais e pedagógicas, incluindo:

- A matriz curricular do tempo integral, que contempla a organização dos componentes curriculares obrigatórios, atividades complementares e formativas, respeitando as diretrizes curriculares nacionais e os parâmetros municipais;

- O regimento escolar, que regulamenta o funcionamento da escola, definindo direitos e deveres dos alunos, corpo docente e comunidade escolar, além das normas de convivência, avaliação e organização administrativa;

- O plano de gestão, que apresenta as estratégias administrativas, pedagógicas e financeiras, focadas na melhoria contínua da qualidade do ensino e na gestão eficiente dos recursos;

- A proposta pedagógica, que reflete a identidade da escola, alinhada com os princípios e valores educacionais, incluindo metodologias inovadoras, avaliações diversificadas e projetos que envolvem a comunidade local;

- As normas de convivência escolar, que promovem um ambiente de respeito, diálogo e responsabilidade, com procedimentos claros para resolução de conflitos e indisciplina;

- O quadro funcional administrativo e de apoio, composto por profissionais qualificados, que garantem o suporte necessário para o funcionamento adequado da instituição; e

- O Decreto Municipal nº 3.224, de 5 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, oferecendo respaldo legal ao regime adotado pela escola.



## Conselho Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro – Urupês / SP

CEP: 15850-000 Fone / Fax: (17) 3552-1144

Foi ainda informado que o início das atividades está previsto para o dia 4 de agosto de 2025, inicialmente com duas turmas do 2º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, atualmente matriculadas na E.M.E.F. “Maria da Glória Robert Lima de Almeida” (com sequência progressiva para os anos vindouros) que foram pactuadas para o regime de tempo integral. Tal decisão decorre da ausência de pacto para novas matrículas no ano letivo de 2024 pela gestão anterior, o que inviabilizou a criação de novas turmas para o ano letivo de 2025.

### Parecer:

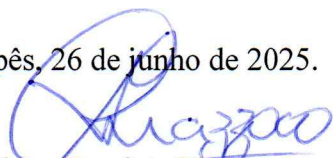
Em face do exposto, considerando a conformidade documental, a adequação da estrutura física e pedagógica, o atendimento às normativas legais e a necessidade de ampliação da oferta da educação em tempo integral no município, o Conselho Municipal de Educação de Urupês manifesta parecer favorável à autorização de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental – Anos Iniciais “Leonor Carrera Isique”, para oferta do Ensino Fundamental – Anos Iniciais em regime de tempo integral, com início das atividades no ano letivo de 2025.

Este parecer será submetido à aprovação do Plenário deste Conselho Municipal de Educação.

### Deliberação Plenária:

Por unanimidade, os conselheiros aprovam o presente Parecer.

Urupês, 26 de junho de 2025.

  
Sidney Evaristo Mazzoco  
Presidente do CME

### Presentes os Conselheiros:

Natália Cristina S. L. Parra ff.

Paulo H. Garcia Junior

Selma C. Foz de G. Fernandes

Adriana

Roberta Salvadeo

Olivia Ribata Fagundes

Fabiana Ap. Bernardelli

Lucas

Marcelo

Aline Paula da Silva

Andréza Zaccaria